



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

**“Acrescenta dispositivo à Lei
Municipal nº 7.007 de 26 de junho de
2024”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.733 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTABELECIMENTOS DE
SAÚDE - RES. 10415/25

Projeto Atividade: 2.734 – INCREMENTO TEMPORÁRIO APS - PORT. 8312/2025

Projeto Atividade: 2.735 – POLÍTICA ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -
FARMÁCIA DE MINAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 28 de novembro de 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 7.007, de 26 de junho de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/Atividade “**Aquisição de Veículos para Estabelecimentos de Saúde – Res. 10415/25**” disponibiliza recursos para a aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde conforme a **Resolução SES/MG** número 10.415, de 03 de setembro de 2025. Esses serão utilizados na compra de 03 (três) veículos minivan com 07 (sete) lugares que servirão no deslocamento de profissionais de saúde pelo município de Muriaé ofertando serviços de saúde aos munícipes.

O Projeto/Atividade “**Incremento Temporário APS – Port. 8312/2025**” autorizado pela **Portaria GM/MS** número 8.312, de 02 de outubro de 2025 concede ao Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Trata-se de emenda de Bancada de Minas Gerais dinamizada pelo **Deputado Federal Misael Varela** para aquisição de DIU (dispositivo intrauterino), manutenção predial e locação de mão de obra.

O Projeto/Atividade “**Política Estadual Assistência Farmacêutica – Farmácia de Minas**” autorizado pela **Resolução SES/MG** número 9.388, de 15 de março de 2024 confere aplicações de recursos da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas. Tais recursos serão apropriados nas despesas com pagamento de terceiros para reparos, consertos, pintura, adaptação, recuperação e benfeitorias na farmácia municipal.



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal